



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ATA DE SESSÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ADICIONAIS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – HIPÓTESE EM RAZÃO DO VALOR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO nº: 2026.07.22.01-PMI/SMS

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Municipal de Saúde. (SMS)

ASSUNTO: Contratação Direta, por Dispensa de Licitação.

OBJETO: Serviço de hospedagem, manutenção, suporte técnico e acompanhamento operacional do sistema e-SUS, contemplando toda a infraestrutura necessária para garantir segurança, alta disponibilidade, desempenho e conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de responsabilidade da secretaria de saúde de Iguatu-CE, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

Às **08h:30m** (horário de Brasília), do dia 29 de julho de dois mil e vinte e seis (**29/07/2026**), na sede da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, localizada na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-005, eu, Levir de Araújo Silva, Agente de Contratação, designado mediante Portaria nº. 899/2026, declarei aberta sessão para proceder julgamento de propostas adicionais recebidas e análise de habilitação, da contratação direta por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da lei federal nº. 14.133/2021, referente ao objeto: Serviço de hospedagem, manutenção, suporte técnico e acompanhamento operacional do sistema e-SUS, contemplando toda a infraestrutura necessária para garantir segurança, alta disponibilidade, desempenho e conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de responsabilidade da secretaria de saúde de Iguatu-CE, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos abaixo:

01. DO FUNDAMENTO LEGAL

(Art. 75, inciso II, da lei federal nº 14.133/2021)

O valor estimado apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos no mencionado artigo, desde que atendidas as exigências legais, e diante da onerosidade de um completo processo de licitação.

02. DA DIVULGAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 75, §3º, da lei federal nº 14.133/2021)

Nos termos do § 3º, do art. 75, da lei nº. 14.133/2021, e do § 1º, do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 08, de 12 de janeiro de 2024, foi divulgado aviso de contratação direta no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia (**23/07/2026**), com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, ficando aberto pelo prazo de 3 (três) dias úteis para o envio de propostas adicionais via e-mail que foi disponibilizado no aviso de contratação direta, cujo prazo foi contado na forma estabelecida no art. 183, inciso III c/c § 1º, inciso I, ambos dispositivos da lei nº. 14.133/2021, tendo como prazo final para envio das propostas adicionais o dia (**28/07/2026, às 23h59m**).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



03. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

(Art. 75, §3º, da lei federal nº 14.133/2021)

Durante o prazo estabelecido, foi recebida a seguinte proposta adicional:

- a) **Proponente:** WANDITECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.271.078/0001-52, com valor proposto de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).
- b) **Proponente:** LICILINK TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 66.231.018/0001-02, com valor proposto de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
- c) **Proponente:** EXPERTS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.349.280/0001-48, com valor proposto de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).
- d) **Proponente:** CARLOS WILLIAMY LOURENCO ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 45.247.933/0001-16, com valor proposto de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

04. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Art. 59, §1º, da lei federal nº 14.133/2021)

Será julgada a proposta adicional enviada que instruirá o processo, verificada a conformidade exclusivamente em relação à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação. Realizado julgamento de conformidade da proposta com o menor valor apresentada pela empresa **EXPERTS INFORMÁTICA LTDA**, foi constatada a regularidade da proposta da participante, estando adequada tecnicamente; com valor final compatível com o valor estimado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Portanto, pelo exposto, a Agente de Contratação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, conhece da adequação da proposta de preços apresentada, para no mérito, declarar que a empresa arrematante está com sua proposta devidamente **CLASSIFICADA**, nos termos do art. 59 da lei nº. 14.133/2021.

05. DA FASE DE HABILITAÇÃO

(Art. 62 a 70, da lei federal nº 14.133/2021)

Em ato contínuo, encerrada a fase de julgamento, e iniciando a fase de habilitação, verifiquei que a empresa **EXPERTS INFORMÁTICA LTDA** não enviou a documentação de habilitação junto a proposta inicial descumprindo tópico 8.1 do Aviso de Contratação Direta. Desse modo a empresa arrematante resta **DECLASSIFICA**. Em ato contínuo foi verificado que a segunda proposta mais vantajosa nos termos de valor e custo benefício é a da empresa **CARLOS WILLIAMY LOURENCO ANDRADE LTDA**. Realizadas as devidas análises acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, foi averiguado que a empresa **CARLOS WILLIAMY LOURENCO ANDRADE LTDA** anexou junto a documentação de habilitação Certidão Negativa de Débitos Municipais com prazo de validade vencido. Considerando que a referida empresa está enquadrada como Microempresa (ME), conforme documentação apresentada, e com fundamento no §1º do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação fiscal, com a apresentação da referida certidão atualizada. Fica registrado em ata que o prazo concedido se inicia a partir do primeiro dia útil subsequente à data da presente sessão, encerrando-se no dia 05 de agosto de 2026, sob pena de inabilitação da empresa, conforme previsto na legislação vigente. No tocante às demais exigências, a empresa cumpriu todas as condições do aviso, no que diz respeito à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal, social e trabalhista, e demais documentos necessários para habilitação. Diante do exposto, o Agente de Contratação declara a empresa **HABILITADA** e vencedora do certame, ficando,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



contudo, a sua habilitação condicionada à apresentação, dentro do prazo concedido, da Certidão Negativa de Débitos Municipais devidamente atualizada.

06. RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPOSTA

(Art. 72, inciso VI, da lei federal nº 14.133/2021)

Além do critério de julgamento de “**menor preço**”, a empresa comprovou atender integralmente aos requisitos de habilitação previstos no aviso de contratação direta. Foram analisados e confirmados os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, garantindo a sua aptidão para a execução do contrato. Dessa forma, a escolha da empresa **CARLOS WILLIAMY LOURENCO ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.247.933/0001-16, para a contratação, se justifica pela sua proposta ter apresentado o menor preço global, estar alinhada com os valores de mercado previamente levantados e pela empresa ter cumprido todas as exigências de habilitação previstas, assegurando a vantajosidade e a legalidade da sua contratação.

07. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

(Art. 72, inciso VII, da lei federal nº 14.133/2021)

Na instrução da fase de planejamento da dispensa de licitação, em observância ao que determina o art. 72, inciso II, da lei nº. 14.133/2021, foi realizada **pesquisa de mercado** para embasar a estimativa de despesa, mediante a coleta de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, nos termos do art. 23, inciso II, da lei nº. 14.133/2021, como forma de garantir que o valor da contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado, cujos valores foram registrados e apensados aos autos. A metodologia utilizada foi a **média das cotações**, que resultou em um valor referencial de **R\$ 50.520,00** (cinquenta mil quinhentos e vinte reais), o que demonstra que a proposta escolhida se encontra compatível com os valores praticados no mercado e o preço está devidamente justificado.

07. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a Agente de Contratação designado, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018/2023, julga procedente a contratação da empresa **CARLOS WILLIAMY LOURENCO ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 45.247.933/0001-16, com valor proposto de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da lei nº. 14.133/2021, e submete esta decisão à autoridade competente para fins de homologação dos atos praticados e autorizar a contratação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce. Dar-se por encerrada a presente sessão.

LEVIR DE ARAÚJO SILVA

Agente de Contratação
Portaria nº 899/2026